



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . - - RIACHO DE SANTANA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 7 DE 03 DE MARÇO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 464 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 464 de 19 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 1632 - Obras e Instalações

250.000,00

Total por Ação: 250.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 250.000,00

Total Suplementado: 250.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1632 - TRANSF.Est.Ref.a Conv.e Instr.Congêneres Vinc.à Saúde	250.000,00
Total	250.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 3 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 03 de março de 2025.

Vera Pereira Dourado
Tesoureiro(a)
CPF: 737.452.005-00

JOÃO VÍTOR MARTINS LARANJEIRA
Prefeito
CPF: 018.550.085-48